

PUBLICADO DOM 06/12/2001

PARECER No 1548/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 320/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa dispor sobre o uso dos espaços publicitários externos nos veículos de transporte coletivo urbano.

A propositura objetiva autorizar a exploração de mensagens publicitárias, por empresas credenciadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, nos mencionados veículos, na forma que especifica.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, assim como alterar o "caput" do artigo 1º no que tange à atribuição de competência específica para a referida Secretaria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/11/01

Eliseu Gabriel - Presidente

Bispo Atílio Francisco - Relator

Milton Leite

Ricardo Montoro

Augusto Campos

Viviani Ferraz